



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 2546/2020

FOLHA Nº 98

Processo Administrativo nº. 2.546/2020.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017.

*QUARTO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE KENNEDY E A
EMPRESA R. DUARTE LISBOA-ME.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ES, localizada na rua Átila Vivacqua, nº. 89, centro, CEP: 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY- ES, FONE/FAX (28) 3535.1353, CNPJ 00.683.819/0001.09, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Thiago Nicson da Silva Viana, Identidade nº. 3.411.819-SSP-ES e CPF nº 120.712.087-14, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **R. DUARTE LISBOA ME**, situada na Rua Augusto Ruschi, nº. 03, bairro das Arraias, Marataízes, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.515/0001-64, por seu Representante Legal, Sra. Rosilaine Duarte Lisboa, inscrita no CPF sob o nº 022.640.927-93, portadora do RG nº 1.116.390-SSP-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Contrato nº. 005/2017, de 18/02/2017, Pregão Presencial nº. 002/2017, conforme cláusula 7 e 7.1 do referido contrato e art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e processo administrativo nº. 2.546/2020, têm justo e acordado o que segue mediante as Cláusulas e condições:

Cláusula Primeira.

1.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº. 005/2017 e seus aditivos, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2021 até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Cláusula Segunda.

2.1 O valor atualmente vigente será corrigido na forma da Cláusula Quarta, item 4.4, do Contrato, com acréscimo de 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento) referente à aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA-E/IBGE) referente ao período de 01/2020 a 12/2020, passando o valor global do contrato a ser correspondente a R\$ 66.481,95 (sessenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), cujo pagamento será efetuado por demanda, estimada a quantidade de 63 (sessenta e três) sessões/eventos no valor de R\$ 1.055,26 (mil e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos) por sessão/evento efetivamente gravado.

Cláusula Terceira.

3.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários da CÂMARA, sob a rubrica:

01.031.0001.2002 – Manutenção Atividades da Secretaria da Câmara.
3.33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA Nº

99

25/12/2020

Processo Administrativo nº. 2.546/2020.

Cláusula Quarta.

4.1 Permanece inalterado o objeto contratual, sua forma de prestação e demais disposições constantes do contrato original.

Cláusula Quinta

5.1 Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº. 005/2017, de 15/02/2017, que não colidirem com o presente instrumento, independente de transcrição.

Cláusula Sexta.

6.1 A publicação do presente Contrato, de responsabilidade da **CÂMARA**, deverá ser feita na forma da lei.

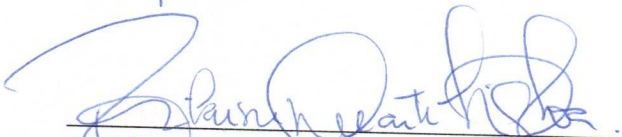
Cláusula Sétima.

7.1 Permanece eleito o Foro da Comarca de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor, forma e valor, as quais lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, a tudo ciente.

Presidente Kennedy (ES), 30 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Presidente Kennedy
Contratante



R. DUARTE LISBOA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: